



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026.

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de **Doutorado** Acadêmico em Direito, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 8 semestres, no máximo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 33/2026.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd>.
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br (sem acento e sem cedilha)

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Graduados em Direito E Diplomados em Mestrado em Direito e/ou Áreas Afins (Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas e/ou Desenvolvimento e/ou Meio Ambiente e/ou Comunicação), nos termos do Edital N°33/2026.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por orientadores (as) e [linhas de pesquisa](#).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Os(as) candidatos(as) concorrem às vagas por orientador(a) escolhido(a) e conforme ordem de classificação por orientador.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) indicam (no Pré-Projeto Escrito) o(a) orientador(a) dentro da Linha de Pesquisa Selecionada e elaboram pré-projeto com temática afim ao orientador (a) indicado.
- 4.3. A atribuição definitiva das orientações é de competência da Comissão de Seleção e da Coordenação do Curso, podendo haver remanejamento de candidatos suplentes para vagas não preenchidas de algum orientador.



4.4. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas no curso de Doutorado em Direito. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.5. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.5.1. Documento de identificação com foto:

4.5.2. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.5.3. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.5.4. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.5.5. **Comprovante Graduação em Direito:**

4.5.6. Diploma (frente e verso) de Graduação em Direito; e

4.5.7. **Comprovante de titulação de Mestrado:**

4.5.8. Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU

4.5.9. Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

4.5.10. Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU

4.5.11. Atestado de Conclusão do Mestrado emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação. OBS.: O Atestado de Conclusão somente será aceito para participação no processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, certificado ou Ata de Defesa de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral. A Graduação em Direito deve ser comprovada por meio do Diploma.

4.5.12. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará indeferimento da inscrição, contra o qual não caberá recurso.

4.5.13. **Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

4.5.13.1. **Curriculum Vitae** no padrão Plataforma Lattes: inserir o currículo Lattes no formato PDF contendo todas as informações e produções descritas na Ficha de avaliação.

4.5.13.2. **Ficha de avaliação do "Curriculum vitae":** o(a) candidato(a) deverá inserir uma via da Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, ANEXO 3, com todas as colunas devidamente preenchidas e em todos os campos nos quais tem produção, assinando ao final e salvando no formato PDF.

4.5.13.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes listados na Ficha de avaliação deverão seguir a ordem e a forma de inclusão no sistema descritos no ANEXO 3 do presente edital.

4.5.13.4. O(a) candidato(a) **não deve** juntar documentos que não pontuam ou de anos não considerados pela Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, conforme ANEXO 3.

4.5.13.5. **Projeto de Pesquisa:** o projeto de até 20 (vinte) páginas, em texto corrido (excetuando-se capa, folha de rosto e resumo) deverá estar de acordo com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis, em especial a MDT/UFSM, contendo no mínimo: a) informações gerais: capa e folha de rosto com Nome do Candidato, CPF do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa, indicação



do (a) orientador (a) da linha escolhida); b) resumo de no máximo 1 página; c) tema; d) delimitação do tema; e) problema de pesquisa com potencial para originar uma **tese**; f) objetivos geral e específicos; g) justificativa da pesquisa e da vinculação com as pesquisas e produções científicas do(a) orientador (a) indicado (a); h) metodologia (abordagem, teoria de base, procedimento e técnicas de pesquisa); i) plano provisório (provável sumário da futura tese); j) marco teórico; k) cronograma de atividades (4 anos); l) referências

4.5.14. O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita

Nota máxima: 10 | Peso: 3 | Caráter: eliminatório e classificatório

5.1.1. A prova escrita de conhecimento sobre a obra indicada no presente edital será de caráter classificatório e eliminatório e será realizada presencialmente no campus da UFSM, com início às 14 horas e término às 17 horas (3 horas de prova), em data prevista no cronograma. As salas serão informadas [na página do PPGD](#) aos candidatos com inscrições homologadas.

5.1.2. O(a) candidato(a) deverá ingressar na sala indicada com 30 minutos de antecedência (a partir das 13h30). O atraso em relação ao horário de início da prova (14h) implica eliminação.

5.1.3. O(a) candidato(a) deverá, antes do início da prova, apresentar o documento com foto utilizado na inscrição para conferência da Comissão de Seleção e registrar presença (nome completo e CPF). A ausência de documento implica eliminação.

5.1.4. Após o início, não será permitido sair da sala.

5.1.5. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou digital.

5.1.6. A prova deverá ser redigida em Português ou Espanhol, no espaço da folha-resposta, devendo conter introdução, desenvolvimento (com a identificação dos tópicos mais relevantes) e conclusão.

5.1.7. Ao final, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá acompanhar a entrega do último candidato, assinando o envelope de identificadores, que permanecerá lacrado.

5.1.8. A prova não deve conter identificação do(a) candidato(a). Se identificada, implicará eliminação.

5.1.9. A identificação ocorre apenas no cabeçalho que será destacado e acondicionado em envelope específico até a sessão de identificação da prova. A abertura dos envelopes será em sessão pública.

5.1.10. A bibliografia de referência da prova escrita será:

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2022.

5.1.11. O objetivo da prova é avaliar a capacidade de expressão, dissertação e conhecimento do(a) candidato(a), conforme critérios definidos no ANEXO 1.

5.1.12. O(a) candidato(a) que desejar solicitar reconsideração do resultado da prova escrita deverá encaminhar o pedido para o e-mail selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br, com assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo informado no cronograma do Edital Geral. As motivações do pedido de reconsideração devem ser vinculadas aos fundamentos da prova respondida, não sendo enfrentados argumentos que inovam ou que não foram respondidos originariamente. Os candidatos não terão acesso à prova escrita. Portanto, os pedidos de reconsideração devem se basear na folha de rascunho, que poderá ser levada ao final do exame.



5.1.13. O resultado da análise dos pedidos será divulgado [na página do PPGD](#).

5.1.14 A nota será atribuída de zero a dez, conforme critérios estabelecidos no ANEXO 1. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). O peso da média geral da seleção é 3,0 (três).

5.2. SEGUNDA ETAPA: Prova de Entrevista, Projeto e Defesa de Projeto

Nota máxima: 10 | Peso: 4,0 | Caráter: eliminatório e classificatório

5.2.1 Participarão desta etapa apenas os(as) 30 (trinta) primeiros(as) candidatos(as) classificados na Prova Escrita, distribuídos por linha de pesquisa, conforme o número de vagas (dobro do número de vagas em cada linha): Linha 1: 10 (dez) candidatos(as); Linha 2: 10 (dez) candidatos(as); Linha 3: 10 (dez) candidatos(as). Serão incluídos também os(as) candidatos(as) que ficarem empatados na mesma posição em cada linha de pesquisa.

5.2.2 A prova será realizada presencialmente no campus da UFSM, nas datas, horários e salas designadas, a serem informadas [na página do PPGD](#), em data definida no cronograma previsto no edital.

5.2.3 O(a) candidato(a) deverá estar presente no horário previamente informado para o início da sua Prova. O atraso implicará eliminação processo de seleção.

5.2.4 A relação de candidatos(as) aptos(as) a participar dessa fase, com a data e horário da entrevista e defesa do projeto de pesquisa será divulgada [na página do PPGD](#), em data e horário definidos no cronograma previsto no Edital Geral.

5.2.5 O(a) candidato(a) que desejar solicitar reconsideração referente a esta etapa deverá encaminhar pedido fundamentado para o e-mail selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo estabelecido no cronograma no Edital Geral.

5.2.6 O resultado da análise dos pedidos será divulgado [na página do PPGD](#).

5.2.7 A nota será atribuída de zero a dez, conforme critérios estabelecidos no ANEXO 2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). O peso da média geral da seleção é 4,0 (quatro).

5.3. TERCEIRA ETAPA: Prova de Currículo

Nota máxima: 10 | Peso: 3,0 | Caráter: Classificatório

5.3.1. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 3, respeitando os pontos máximos previstos por item.

5.3.2. O resultado será divulgado [na página do PPGD](#), em data e horário definidos no cronograma do edital. Não há nota mínima nesta etapa.

5.3.3. O(a) candidato(a) que desejar solicitar reconsideração deverá encaminhar pedido fundamentado para o e-mail selecao.doutorado.ppgd@ufsm.br contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital Geral.

5.3.4. O resultado da análise dos pedidos será divulgado na página do PPGD.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das três etapas, considerando os seguintes pesos: a) Prova Escrita – 3,0; b) Entrevista, Projeto e Defesa do Projeto - 4,0; c) Currículo - 3,0

6.2. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).



- 6.3. A ordem classificação será publicada em ordem decrescente de notas, respeitada a distribuição de vagas no edital e a política de cotas adotadas pela Universidade.
- 6.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem: (a) maior nota da Prova Escrita; b) maior pontuação na Prova de Currículo; c) maior pontuação no Projeto; d) maior idade.
- 6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar remanejamento de suplentes para vagas não preenchidas.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Curso de Doutorado em Direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 3,0

- | |
|---|
| - Capacidade de organização, estruturação e síntese do texto da resposta, com introdução (premissas da resposta), desenvolvimento (desenvolver a fundamentação da resposta) e conclusão (fechamento das ideias desenvolvidas apresentadas na resposta) (1,0). |
| - Nível de domínio do conteúdo da obra indicada, com capacidade de crítica (3,0). |
| - Capacidade de responder aos questionamentos formulados na prova, relacionando a resposta dos mesmos com as temáticas englobadas pela área de concentração do PPGD (5,0). |
| - Capacidade de interpretação, argumentação e organização das ideias, com correção da linguagem (Língua Portuguesa) e observância da escrita científica (1,0). |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO**

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA, PROJETO E DEFESA DO PROJETO

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 4,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)
Adequação e aderência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida.
O projeto apresenta problemática original, inovadora e atual na área, viabilidade de execução e metodologia coerente com os objetivos e o plano provisório.
O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente, ampla e atualizada.
A redação apresenta forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas da Língua Portuguesa e da redação científica.
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA DEFESA DE PROJETO (Pontuação máxima: 6,0 pontos)
Capacidade de explicar a conexão do projeto com a trajetória de pesquisa e com as produções científicas do(a) orientador(a) sugerido.
Domínio e capacidade de defesa do referencial teórico contido no projeto.
Capacidade de explicar e afirmar a relevância do problema de pesquisa e seu potencial para resultar uma tese.
Capacidade de explicar o porquê da escolha metodológica.
Capacidade de relacionar a trajetória intelectual do acadêmico com o projeto de pesquisa, que não pode ter sobreposição com a dissertação.
Capacidade de explicitar o porquê da escolha pelo doutorado e quais as pretensões do candidato para a trajetória à frente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO**

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nota para divulgação: escala de 0,0 a 10,0 pontos

Peso 3,0 (três)

PRODUÇÃO: anos 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026*

*Conforme resolução UFSM n. 064/2021, o período de análise de currículo lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram deve ser ampliado em 2 anos além do padrão.

Observações para o preenchimento da ficha de avaliação do Currículo e envio dos arquivos no sistema de inscrição (ler com muita atenção):

Todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser salvos em PDF e inseridos no sistema de inscrição na mesma ordem que aparecem na ficha de avaliação. Os candidatos não devem inserir outros documentos não contemplados nas categorias da planilha.

Nomear cada arquivo comprobatório da produção conforme numeração presente na primeira coluna da ficha (por exemplo: documento 3.pdf; documento 7.pdf; documento 7.1.pdf para o caso de anexar mais de um documento da mesma categoria).

No caso de artigos, capítulos, livros ou demais itens da ficha etc., havendo necessidade, o(a) candidato(o) poderá nominar o arquivo utilizando subdivisões numéricas, ou seja, caso o item da lista seja o número 5 e o(a) candidato(a) possui três itens nessa categoria, poderá indicar como 5.1; 5.2; 5.3, de modo a permitir a correta identificação por parte da Comissão de Seleção.

Toda a produção constante na ficha será considerada apenas dos últimos 6 anos, ou seja: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026

Todas as produções em revistas devem observar o QUALIS **DIREITO** – QUADRIÊNIO 2021-2024 “**Área mãe Direito**” conforme tabela em vigor que consta no link a seguir:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Somente serão computadas as publicações em periódicos que sejam avaliados na “Área Mãe” **Direito**.

Todas as produções da ficha de avaliação já devem ter sido **publicadas**, não serão consideradas cartas de aceite.

Anexar **a íntegra das produções** de modo que seja possível identificar claramente o nome do autor e, principalmente, os dados do periódico/evento e o seu ISBN/ISSN, conforme o caso.



Trabalhos publicados em eventos/revistas deverão conter cabeçalho ou outra informação que permita a correta identificação de qual evento/revista ocorreu a publicação, com o número do ISSN.

Livros e capítulos (com número de ISBN) devem ser anexados no formato digital (PDF) para análise pela Comissão de Seleção e devem conter comprovação de que a editora possui Conselho Editorial/Comitê Científico (externo; composição diversa em relação aos autores dos capítulos da obra) e quem são os membros, informação normalmente presente nas primeiras páginas dos livros.

A participação em projeto de pesquisa ou extensão deve ser comprovado por documento oficial e idôneo onde conste o título do projeto, registro institucional, orientador (docente responsável) e data de participação no projeto. Participação em grupo de pesquisa (CNPq), não deve ser confundida com projeto. A pontuação para esse item se dará apenas para projeto de pesquisa ou projeto de extensão. Esse item pontua por ano comprovado, independente do número de projetos em cada ano.

O exercício da docência não se confunde com docência orientada (disciplina). Docência orientada não será computada para fins de comprovação de atividade profissional.

A nota máxima obtida na etapa de currículo é 10,0. Logo, os(as) candidatos(as) podem juntar documentos com pontuação excedente aos 10 pontos, mas a Comissão apenas validará até o máximo de 10,0 pontos, que equivalem a nota 10 para a etapa.



FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" - DOUTORADO				
Número do Documento	Nome e número do documento (PDF) anexado (CANDIDATO PREENCHE)	TIPO DE DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO SOLICITADA NO ITEM (CANDIDATO PREENCHE)
1	<i>por exemplo: documento 1.1.pdf documento 1.2.pdf</i>	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	2,0 por item	
2		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	1,8 por item	
3		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	1,6 por item	
4		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	1,4 por item	
5		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	1,2 por item	
6		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	1,0 por item	

7		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	0,8 por item	
8		Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021-2024), com no máximo 3 autores.	0,6 por item	
9		Trabalhos completos publicados nos anais do CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito), com no máximo 3 autores.	1,5 por item - máximo de 03 itens (4,5 pontos)	
10		Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos internacionais com ISSN ou ISBN , com no máximo 3 autores.	1,2 por item - máximo de 03 itens (3,6 pontos)	
11		Trabalhos completos publicados na área do Direito, publicados em anais de Eventos nacionais com ISSN ou ISBN , com no máximo 3 autores.	1,0 por item - máximo de 03 itens (3,0 pontos)	
12		Autoria e Coautoria (não é organização) de LIVRO jurídico publicado em editora com Conselho Editorial (externo) e ISBN	2,0 por item - máximo de 03 itens (6,0 pontos)	
13		Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro jurídico publicado com Conselho Editorial (externo) e ISBN , com no máximo 3 autores.	1,5 por item - máximo de 03 itens (4,5 pontos)	
14		Participação em projeto de pesquisa ou extensão , registrado institucionalmente	0,5 pontos por ano - máximo de 02 anos (1,0 ponto)	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Doutorado em Direito

15		Docência na Educação Superior, comprovada por declaração emitida com nome das disciplinas/componentes curriculares, período de atuação e carga horária. Assinada pela IES.	0,5 pontos por ano - máximo de 6 anos (3,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS SOLICITADO PELO(A) CANDIDATO(A) e ASSINATURA (preferencialmente pelo GOV.BR)				

NUP: 23081.120562/2026-69

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital DOUTORADO ingresso 2027.pdf

Assinaturas

04/09/2026 16:24:53

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA (Coordenador(a) de Curso)

06.10.36.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - CPPD TO

Código Verificador: 7835757

Código CRC: 5ed5b027

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

